



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 034/2025

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 24/03/2025
PRESIDENTE

Indica ao Prefeito adoção de providências visando a regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Vila Cerrado, no Município de Cabeceira Grande.

Senhora Presidente,

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, solicitando-lhe providências para promover a regularização fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 683, de 1º de julho de 2020, inclusive com a instituição, mediante lei, de perímetro urbano, do núcleo urbano informal conhecido como Vila Cerrado, neste Município.

A presente indicação se justifica pela necessidade de se proceder a regularização fundiária do referido núcleo urbano informal, que é constituído por várias famílias, totalizando aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, cidadãos do Município que vivem em permanente insegurança jurídica, sendo relevante a adoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para regularização desse assentamento, de modo a garantir o direito social à moradia, bem como o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Cabeceira Grande, 24 de março de 2025.


Vereador NENZIM
PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>274</u>	SOB O Nº <u>9795</u>
ÀS <u>14:32</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG <u>24/03/2025</u>	

[Assinatura]



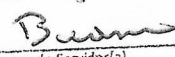
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 029/2025.

Cabeceira Grande (MG), 25 de março de 2025.

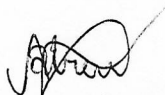
Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls.	150
Sob o N°	155.439 em 26/03/25
	
Assinatura do Servidor(a)	

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 032, 033, 034 e 035/2025 de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 24 de março de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,



VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Elber de Oliveira Silva

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG

Nesta